



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017, CRIA 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urânia, para apoio aos profissionais da Secretaria.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para incluir mais 05 (cinco) vagas ao cargo de Enfermeiro, passando a ser composto da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Enfermeiro	15	Ensino Superior Completo	40	21/A

Artigo 3º - A jornada normal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro seguirá a escala previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 3.312/2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se hígidas as demais disposições da Lei Complementar nº 009/2017.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 19 de março de 2024.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra